



PORTARIA Nº 412/2023

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para produção de vídeo institucional para o município.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para produção de vídeo institucional sobre aspectos relevantes da organização sócio-econômica-cultural do Município através de gravações de audiovisual externas e internas e realização de entrevistas com representantes da população e entidades. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 11 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração